



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 DISPENSA Nº 04/2024

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que receberá até o dia **14/05/2024**, pelo e-mail: camarapassavinte@hotmail.com, propostas adicionais e manifestação de eventuais pessoas jurídicas interessadas no fornecimento da prestação de serviços

Câmara Municipal de Passa Vinte, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, conforme segue:

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 14/05/2024, até às 19:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	De Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	camarapassavinte@hotmail.com
ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Rua Liberdade, n.º155, Centro Passa Vinte/MG, Sede da Câmara da Câmara Municipal

I - DO OBJETO

Resumo:

a) Cessão de uso temporário do sistema informatizado (software) de contabilidade aplicada ao setor público, folha de pagamento, e-Social e sistema de compras, licitações e contratos web.

Detalhamento:

a) O objeto desta contratação abrange o atendimento das seguintes áreas do sistema e seus respectivos requisitos mínimos:

1 - Orçamento:

1.1 - Geração do orçamento e seus anexos, de acordo com as portarias n.º 471/00 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional e 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

2 - Contabilidade:

2.1 - Geração, a partir da execução orçamentária e dos demais fatos que alteram a situação patrimonial, de todos os lançamentos de débito e crédito;

2.2 - Geração dos balancetes, demonstrativos contábeis e anexos mensais, de acordo com a Lei 4.320/64 e Instruções Normativas do TCE/MG;

2.3 - Geração dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos livros Diário e Razão, de acordo com a Lei 4.320/64;

2.4 - Geração, a qualquer instante, dos demonstrativos e dos anexos, que compõem a prestação de contas, de acordo com a Lei 4320/64 e Instruções Normativas do TCE/MG;

2.5 - Geração dos arquivos para importação ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom, nos termos das Instruções Normativas do TCE/MG.

3 - Tesouraria:

3.1 - Lançamento da arrecadação orçamentária e extraorçamentária;

3.2 - Lançamento de pagamentos orçamentários e extraorçamentários, integrados à movimentação bancária;

3.3 - Geração de boletins diários de caixa;

3.4 - Geração de relatório de cheques e/ou borderôs emitidos no dia;

3.5 - Geração dos livros caixa e conta corrente bancário; e

3.6 - Geração de boletins diários de bancos.

4 - Execução Orçamentária:

4.1 - Alteração do Orçamento por créditos adicionais;

4.2 - Controle de abertura de créditos suplementares face ao valor autorizado;

4.3 - Empenhamento da despesa e emissão de nota de empenho;

4.4 - Controle dos elementos que compõe a liquidação da despesa;

4.5 - Controle da ordem cronológica de pagamentos;

4.6 - Controle da Limitação de Empenho (LC n.º 101/00 - LRF); e

4.7 - Emissão de ordem de pagamento, propiciando desmembrar em parcelas a quitação de uma Nota de Empenho.

5 - Patrimônio:

5.1 - Incorporação de bens;

5.2 - Desincorporação de bens;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

5.3 - Reavaliação de bens;

5.4 - Desvalorização de bens;

5.5 - Transferência de bens; e

5.6 - Geração do Inventário Geral.

6 - Folha de Pagamento:

6.1 - Multiempresa e multiusuário;

6.2 - Funcionalidade via rede;

6.3 - Gera arquivos pré-formatados para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, SICOM, remessa de pagamento para diversos bancos e arquivos para empenhos;

6.4 - Possui diversos relatórios gerenciais e auxiliares;

6.5 - Sistema de DP que trabalha com centros de custos;

6.6 - Emite relatórios contábeis e recibos;

6.7 - Controla pagamentos mensais, quinzenais ou semanais;

6.8 - Software para departamento de pessoal que permite utilização de arredondamento;

6.9 - Sistemas de Folha que gera automaticamente recibos de pagamentos mensais de férias e de rescisão;

6.10 - Programa que possui ficha financeira;

6.11 - Gera automaticamente as parcelas do 13º salário; e

6.12 - Gera e imprime guias de recolhimento GPS (Guia da Previdência Social).

7 - E-Social:

7.1 - Realizar o envio de arquivos eletrônicos para ambiente do e-Social;

7.2 - Fornece ferramenta que integra as informações e moderniza os processos da área de recursos humanos, preparando a base cadastral para o envio das informações ao e-Social do Governo Federal;

7.3 - Analisar a base cadastral da instituição com apontamento dos campos que precisam ser corrigidos para que torne os arquivos em formato compatível com as exigências do e-Social do Governo Federal;

7.4 - Apresentar diagnóstico das inconsistências para que o funcionário público responsável pelo cadastramento realize as correções de forma ágil e facilitada de todos os erros da base cadastral. Requisitos: ferramenta de consulta de inconsistências; disponibiliza ambiente para a consulta de possíveis inconsistências apuradas nas validações;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

7.5 - Validações personalizadas - Apresenta um ambiente para o desenvolvimento de regras de validação que serão definidas de acordo com a necessidade da instituição;

7.6 - Agendamento dos envios dos eventos ao e Social - Disponibiliza uma agenda dos envios de informações, o que resulta em mais organização e controle, evitando que ocorra atraso nos envios para o e-Social; e

7.7 - Ferramenta com retorno dos envios dos eventos ao e Social - Recebe notificações do e-Social mesmo quando está realizando outras atividades.

8 - Compras, licitações e contratos web

8.1. Permitir que no cadastro de fornecedores contenha opção para inclusão, no mínimo, das seguintes informações: a) Razão social/Nome; b) CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física), conforme o caso validando (fazendo verificação do número do documento) o documento digitado; c) Nome fantasia (pessoa jurídica); d) Endereço completo (logradouro, número, bairro, complemento, CEP, cidade e estado); e) Números de telefones e fax; f) Dados bancários (banco, agência e conta); g) e-mail; h) Representantes da empresa com nome e cargo;

8.2. Permitir emissão de Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) e de regularidade jurídico fiscal das empresas cadastradas.

8.3. Permitir inclusão das certidões de regularidades fiscais exigidas nos certames, bem como controlar a validade destes documentos;

8.4. Possibilitar que o cadastro de fornecedores seja integrado com os demais módulos e sistemas afins como: Contabilidade, Almojarifado, Frotas, Folha de Pagamento, Controle Interno e Tributos;

8.5. Permitir edição do cadastro de fornecedores registrando as alterações feitas, bem como encaminhar tais alterações através dos arquivos do Acompanhamento Mensal para SICOM;

8.6. Permitir impressão de relatórios de fornecedores de forma sintética ou analítica;

8.7. Permitir impressão de relatórios das Certidões Negativas de Débitos (CND) de cada fornecedor contendo tipo de certidão, número, data de emissão e data de validade;

8.8. Permitir inclusão de pedido/solicitações de compras de materiais, serviços ou tabela de produtos de forma individualizada ou unificada por secretarias e setores;

8.9. Permitir edição, remoção ou reprovação dos pedidos/solicitações de compras;

8.10. Permitir impressão do pedido/solicitação de compras de forma individualizada ou unificada, por ordem alfabética ou por código por item;

8.11. Permitir inclusão de Cotações através de pesquisa de preço com fornecedores, permitindo selecionar critério de pesquisa por “menor preço” ou “média dos preços”;

8.12. Na cotação o sistema deverá apresentar alerta dos itens com menos de 3(três) pesquisas de preço conforme, exigindo justificativa caso queira dar continuidade sem as demais pesquisas, conforme Instrução Normativa n° 5, de 27 de junho de 2014 e suas alterações;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

8.13. Na cotação o sistema deverá apresentar alerta não permitindo prosseguir cotações que possuam itens sem preço de cotação;

8.14. Permitir inclusão de vários pedidos/solicitações de compras em uma mesma cotação;

8.15. Permitir que durante a pesquisa de preço (Cotação) seja possível reprovar itens ou pedidos/solicitações de compras vinculado;

8.16. Possibilitar integração da pesquisa de preço depois de finalizada com sistema de contabilidade, para que sejam classificados quais os recursos orçamentários cobriram tal despesa, nesta integração deverão ser demonstrados de forma individualizada os itens por secretaria/setores com suas quantidades e preço de referência;

8.17. Possibilitar que contabilidade possa fazer reserva de saldos das dotações utilizadas par declaração de disponibilidade orçamentária;

8.18. Emitir documento através do sistema de contabilidade com a declaração de disponibilidade de recurso orçamentário, demonstrando a classificação contábil, fonte de recurso e valor estimado;

8.19. Permitir edição, remoção ou reprovação de pesquisas de preços (Cotação);

8.20. Permitir a impressão relatório de Cotação de fornecedores (em branco ou preenchido com valores), Mapa de Cotação de preços (individualizado por secretarias/setores ou unificado) e Termo de Referência (em branco ou preenchido com valores), todos os relatórios mencionados devem possuir opção para apresentar descrição completa dos itens ou não e deverão ser gerados nos formatos PDF (.pdf), Word (.doc) e Excel (.xls);

8.21. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto licitatório, modalidade de licitação e data do processo;

8.22. Possibilita cadastro de processos de Agricultura Familiar, Credenciamento, Registro de Preços, Adesão à Registro de Preço, Leilão e as modalidades elencadas pela Lei nº 8.666/93;

8.23. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recursos, julgamento de propostas, adjudicação e homologação;

8.24. O sistema de licitação permite sugerir o número do processo de licitação sequencial e da modalidade;

8.25. Permitir o cadastro da comissão de licitação e vinculação destas aos processos, sem necessidade de redigitação, com possibilidade de adequação da comissão conforme o processo;

8.26. Possibilita a geração de arquivo de proposta, para ser encaminhado aos fornecedores participantes, possibilitando a sua digitação em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para serem importadas automaticamente pelo sistema através de uma chave de validação, sem necessidade de redigitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

8.27. Possibilita que a proposta comercial entregue pelo fornecedor seja preenchida pelo próprio usuário do sistema;

8.28. Possibilita controle da situação do processo de licitação (Aberto, Julgado, Adjudicado, Homologado ou Ratificado), bem como propicia cancelamento do processo justificando a sua decisão (suspensa, fracassada ou revogada);

8.29. Permite configuração do critério de julgamento por técnica, técnica e preço, menor preço e maior lance;

8.30. Possui critério de julgamento por maior desconto, onde as propostas possam ser lançadas em percentagem, e que constem desta forma na ata ou relatórios de adjudicação e homologação;

8.31. Permite cadastro de lotes para licitação, sendo seu julgamento por preço unitário ou por item;

8.32. Permitir impressão de relatório dos lotes cadastrados com as seguintes informações: número do lote, descrição do lote, descrição dos itens do lote, quantidades e valores;

8.33. Possui rotina de apuração de propostas, apresentando quando comparativo com valores ofertados pelos fornecedores participantes, com emissão do relatório de Mapa de Apuração;

8.34. Possui parâmetros para cadastro e definição do tipo de fornecedor de acordo com a Lei Complementar n° 123/2006 e outras complementares;

8.35. Possui rotina durante a fase de apuração de propostas para identificar empate entre propostas, possibilitando usuário efetuar o desempate conforme a legislação vigente;

8.36. Possui alerta durante a fase de apuração de propostas assegurando como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art.44 da LC n°123/2006), deste de o fornecedor esteja enquadrado conforme Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações;

8.37. Possui registro das intenções de recursos interpostos pelos fornecedores participantes;

8.38. Possui alerta indicando se o valor da proposta vencedora esta acima do preço de referência estipulado durante a fase de pesquisa de preços;

8.39. Possui registro da habilitação dos fornecedores participantes do processo licitatório, bem como possibilita o controle e verificação das CND exigidas no processo;

8.40. Permite impressão de relatório dos itens vencidos por cada fornecedor;

8.41. Permite impressão de relatório de Termo de Adjudicação;

8.42. Permite impressão de relatório de Termo de Homologação;

8.43. Permite impressão de relatório de Termo de Ratificação;

8.44. Ter módulo de pregão presencial, além de controlar todo processo;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

8.45. Permitir total integração do cadastro de pregão com sistema de compras/licitação e contratos evitando redigitações: descrições dos itens, unidade de medida, quantidade, data e hora do certame etc.;

8.46. Permitir que a definição de lotes e forma de julgamento (unitário ou por item) sejam importados automaticamente do sistema de licitações conforme definido em minuta e edital de licitação;

8.47. Permitir o credenciamento de empresas com seus respectivos representantes;

8.48. Permitir a execução do pregão por lote por preço unitário ou por item;

8.49. Permitir registro de forma sintética dos fornecedores que participarão no pregão;

8.50. No pregão presencial o sistema deverá ter a opção de: a) Indicar as empresas EPP ou ME; b) O percentual de diferença das propostas apresentadas; c) O valor ou percentual mínimo atribuído entre lances; d) Ao final da rodada se existe empresa EPP ou ME dentro do percentual atribuído por lei que possa cobrir a oferta;

8.51. O sistema de pregão presencial deverá ainda emitir, ao final do processo, uma ata sem qualquer intervenção do usuário, contendo as informações de empresas participantes, propostas ofertadas, rodada de lances, novo valor das propostas vencedoras, habilitação e inabilitação de licitantes e manifestações de recursos.

8.52. Permitir o cadastro de pregoeiro e equipes de apoio com possibilidade de adequação da equipe conforme o processo;

8.53. Possuir ordenação das propostas por nome do fornecedor e valor;

8.54. Permitir o registro de propostas de preços dos fornecedores, com possibilidade de inserção manual pelo próprio usuário do sistema ou por meio de importação de arquivo magnético encaminhado pelo fornecedor através de uma chave de validação, sem necessidade de redigitação;

8.55. Calcular e classificar automaticamente as propostas de acordo com valor informado em percentual (%) respeitando a legislação vigente;

8.56. Permitir ao pregoeiro que classifique fornecedores para a rodada de lances;

8.57. Permitir o registro dos lances em ordem cronológica (data, hora, minuto e fração de minuto); 58. Permitir o registro do declínio do lance do fornecedor participante;

8.59. Informar o valor mínimo do lance automaticamente, bem como o fornecedor que dará o lance seguinte; 60. Permitir a ordenação automaticamente dos ganhadores dos lotes conforme rodada de lances;

8.61. Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão;

8.62. Informar em tela se a proposta vencedora está acima do preço de referência, permitindo prosseguir o feito mediante justificativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

8.63. Permitir que pregoeiro informe durante as rodadas de lances, negociação ou ao final do pregão ocorrências de fatos relevantes, fatos estes que deverão ser impressos na ata do pregão sem a necessidade de redigitação;

8.64. Possui rotina durante a fase de lances do pregão para identificar empate entre propostas, possibilitando usuário efetuar o desempate conforme a legislação vigente;

8.65. Possui alerta durante a fase de lances do pregão assegurando como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art.44 da LC nº123/2006), deste de o fornecedor esteja enquadrado conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

8.66. Permitir edição e correção pelo próprio usuário do sistema de lances inseridos de forma equivocada pelo pregoeiro, sem necessidade de intervenção via banco de dados;

8.67. Permitir a habilitação dos ganhadores com reclassificação em caso de inabilitação;

8.68. Apurar automaticamente os lotes encerrando-os conforme critério definido para a situação do lote;

8.69. Permitir que o pregoeiro modifique situação do lote para deserto ou fracassado mediante justificativa a ser impressa na ata do pregão sem a necessidade de redigitação;

8.70. Permitir ao final do pregão que seja feito readequação da proposta vencedora de forma manual pelo usuário do sistema ou de forma automática (levando-se como parâmetro a propostas inicial e o percentual de economicidade auferido);

8.71. Permitir a emissão da ata do pregão com todo o histórico individualizado por lotes, da fase de lances, preferência de microempresas, negociação, habilitação e resultado, com texto modificável conforme ocorrência do certame;

8.72. Permitir cadastro de textos padrões para serem utilizados na montagem da ata do pregão, de forma a possibilitar sua edição de acordo com ocorrências do certame, evitando redigitação;

8.73. Permitir registro do histórico da ata do pregão gerado pelo sistema, evitando redigitação dos textos caso necessite fazer reimpressão do relatório;

8.74. Permitir registro de intenção de recurso proveniente de fornecedores participantes para que seja impresso na ata do pregão evitando redigitação;

8.75. Emitir relatório com os lotes vencidos por fornecedor, com indicação do percentual de economicidade obtido em cada lote/item;

8.76. Apresentar documento informativo com passo a passo de um processo inteiro de pregão presencial, desde a montagem de lote, credenciamento dos fornecedores, inserção de propostas, passando pela fase de lances e julgamentos das propostas, e finalizando na ata final de julgamento;

8.77. Permitir que depois de finalizado pregão que sejam importados automaticamente para sistema de licitações os fornecedores ganhadores com seus respectivos



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

lotes conforme definido no pregão, evitando redigitação: descrição dos itens, unidade de medida, quantidade e valores;

8.78. Permitir que seja feito pregão com julgamento dos lances com maior desconto;

8.79. Permitir o cadastro de processos de alienação de bens (leilão);

8.80. Permitir cadastro de processos de adesão a Registro de Preço;

8.81. Geração dos arquivos de Acompanhamento Mensal para SICOM relativos às licitações, adesões a registro de preços, dispensas e inexigibilidades adesões a registro de preços, dispensas e inexigibilidades;

8.82. Permitir cadastro de Atas de Registro de preços oriundos de processos licitatórios com seguintes dados: número, ano, data de vigência;

8.83. Sistema deve inserir na Ata de Registro de Preço de forma automática os fornecedores, descritivo dos itens, quantidade e valores, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;

8.84. Permitir cadastro de contratos oriundos de processos licitatórios que contenha no mínimo o número do contrato, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, data de vigência do contrato;

8.85. Sistema deve inserir no contrato de forma automática o descritivo dos itens, quantidade, valores e recursos orçamentários, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;

8.86. Permitir cadastro de aditivos e apostilamentos contratuais para fins de acréscimos de quantitativos, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência);

8.87. Permitir registro das rescisões do contrato indicando data e motivo;

8.88. Permitir geração de relatório de extrato de contrato com no mínimo as seguintes informações: dados do órgão ou entidade contratante, dados do contratado, objeto contratado, valor do contrato e data de vigência;

8.89. Permite a geração de relatório de Ata de Registro de Preço, vigentes e vencidas, com seus itens e saldos.

8.90. Geração dos arquivos de Acompanhamento Mensal para SICOM relativos aos contratos, aditivos e apostilamentos;

8.91. Possuir controle dos saldos de todos os itens do processo de forma individualizada por dotação orçamentária;

8.92. Possuir integração com sistema de contabilidade para solicitação de empenho (SE), trazendo em seu corpo automaticamente as informações descritas no processo licitatório, tais como a descrição do produto especificada no edital, a quantidade, os valores e a marca do produto informada na proposta pelo vencedor do certame;

8.93. Possui integração com sistema de contabilidade para solicitação de anulação parcial ou total de empenhos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

8.94. Não permitir solicitar empenho assim do saldo de cada item por dotação orçamentária;

8.95. Permitir solicitar autorização de fornecimento de itens ou de execução de serviço apenas de solicitações que estejam empenhadas, trazendo em seu corpo automaticamente as informações descritas no processo licitatório, tais como a descrição do produto especificada no edital, a quantidade, os valores e a marca do produto informada na proposta pelo vencedor do certame;

8.96. Permitir cancelar parcial ou total o saldo das autorizações de fornecimento de itens ou de execução de serviços;

8.97. Permitir à vinculação das autorizações de fornecimento de itens ou execução de serviços as notas fiscais;

8.98. Permitir integração totalmente com o sistema de almoxarifado, no qual todas as tabelas comuns aos dois sistemas sejam únicas, de modo a evitar a redundância e a distorção de informações;

8.99. Controla saldo de solicitações empenhadas que passaram em Restos a Pagar, bem como permite gerar autorizações de fornecimento;

8.100. Possui consulta para verificar se existe processo, contrato ou Ata de registro de preço para determinado item, bem como o valor deste e seus saldos a empenhar ou a autorizar entrega;

8.101. Possui rastreamento demonstrando em que etapas se encontram as solicitações de compras e cotações realizadas;

8.102. Permite cadastro simplificado de compras diretas, com integrações das compras com sistema de contabilidade, bem como controle dos pedidos empenhados;

8.103. Permitir geração de relatório das compras empenhadas no período;

8.104. Permitir geração de relatório das compras adquiridas no período;

8.105. Permite anexar documentos aos Processos, Contratos, Atas de Registro de Preço e Compra Direta.

8.106. Possui integração dos Processos, Contratos, Atas de Registro de Preço e Compra Direta com Portal de Transparência.

8.107. Possui cadastro das informações de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade para atender o Módulo Edital do TCEMG. 108. Possui cadastro das informações de contratos, situação da obra, responsáveis e edições para atender o Módulo Execução de Obras e Serviços de Engenharia do TCEMG.

9 - Todos os sistemas:

9.1 - Deverão ser providos de gerenciador de relatórios padronizados, tendo em vista permitir ao Município optar pelo momento de impressão segundo suas necessidades.

Exige-se a mínima integração entre os sistemas:



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Orçamento com: Execução Orçamentária, Tesouraria, Contabilidade.

Execução Orçamentária com: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio.

Tesouraria com: Execução Orçamentaria e Contabilidade.

Contabilidade com: Orçamento, Execução Orçamentária, Patrimônio e tesouraria.

b) O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

c) As propostas deverão ser elaboradas contendo a, **razão social, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail, pessoa responsável para contato, conforme modelo de proposta constante no Anexo II.**

e) Nos valores deverão estar inclusos os preços unitários e totais, contendo ainda os custos operacionais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Perfil do Contratado:

a) Natureza jurídica: preferencialmente pessoa jurídica, com situação cadastral ativa no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.

Requisitos e Documentos de Habilitação:

1. Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante o governo federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, da RFB e PGFN;

c) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF emitido pela CEF);

d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do contratado;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do contratado.

2. Requisito de qualificação econômico-financeira:

a) Apresentar Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede do prestador de serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

3. Requisitos de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) O prestador de serviços disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso exigido, cópia de contratos, portarias ou outros documentos idôneos que deem suporte à contratação.

4. Declaração conjunta (Anexo I).

III - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) A liberação de uso do software ocorrerá por meio de senha, possibilitando o acesso ao sistema periodicamente. O serviço de cessão de uso temporário será realizado na instituição contratante, seguindo o acordo prévio entre as partes. O horário de execução das atividades será determinado em conjunto, podendo o suporte técnico e assistência aos usuários ocorrerem durante o horário comercial ou conforme acordado previamente.

IV - JUSTIFICATIVA

A DECISÃO DE CONTRATAR O SERVIÇO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ESTA CASA LEGISLATIVA É FUNDAMENTADA EM PONTOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS DE EXTREMA RELEVÂNCIA.

PRIMEIRAMENTE, A LOCAÇÃO DESSE SOFTWARE REPRESENTA UM COMPROMISSO SÓLIDO COM A EFICIÊNCIA DA GESTÃO GOVERNAMENTAL. NUM CONTEXTO DINÂMICO E ALTAMENTE REGULAMENTADO COMO O SETOR PÚBLICO, A PRESENÇA DE UM SISTEMA TECNOLOGICAMENTE AVANÇADO É CRUCIAL PARA GARANTIR UMA ADMINISTRAÇÃO EFICAZ E RESPONSÁVEL DOS RECURSOS PÚBLICOS. ISSO NÃO APENAS ASSEGURA UMA CONTINUIDADE OPERACIONAL, MAS TAMBÉM REFLETE UM INVESTIMENTO CONTÍNUO NA TRANSPARÊNCIA, CONFORMIDADE LEGAL E NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À SOCIEDADE.

A AUTOMAÇÃO DOS PROCESSOS CONTÁBEIS É OUTRO ASPECTO-CHAVE QUE MERECE DESTAQUE. A CAPACIDADE DESTE SISTEMA DE OTIMIZAR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL AO PERMITIR A GERAÇÃO PRECISA E ÁGIL DE ORÇAMENTOS, BALANCETES, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E DEMAIS RELATÓRIOS ESSENCIAIS CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES, REPRESENTA UM AVANÇO SIGNIFICATIVO NO PROCESSO DECISÓRIO. ALÉM DISSO, A CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INCLUINDO AS LEIS 4.320/64 E 4320/64, E INSTRUÇÕES NORMATIVAS ESPECÍFICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG), É ASSEGURADA DE FORMA EFICAZ.

A INTEGRAÇÃO ENTRE OS DIFERENTES MÓDULOS OFERECIDOS POR ESSE SISTEMA PROMOVE UM FUNCIONAMENTO INTEGRADO DAS FINANÇAS PÚBLICAS. ISSO VAI DESDE O CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

PAGAMENTOS ATÉ A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA UMA GESTÃO ESTRATÉGICA E EFICAZ DOS RECURSOS DISPONÍVEIS.

OUTRO ASPECTO RELEVANTE É A CONFORMIDADE E ADEQUAÇÃO AO E-SOCIAL. ESSE AVANÇO NA MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PROCESSOS RELACIONADOS À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NÃO APENAS SIMPLIFICA O ENVIO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS AO GOVERNO FEDERAL, MAS TAMBÉM OFERECE RECURSOS AVANÇADOS PARA ANÁLISE DE INCONSISTÊNCIAS, DESENVOLVIMENTO DE REGRAS DE VALIDAÇÃO PERSONALIZADAS E AGENDAMENTO DE ENVIOS, O QUE, POR SUA VEZ, CONTRIBUI PARA A CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE PESSOAL.

DESSA FORMA, A ADOÇÃO DESSE SISTEMA REPRESENTA GANHOS SUBSTANCIAIS EM EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, CONFORMIDADE LEGAL E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS. TODOS ESSES ELEMENTOS SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR UMA GESTÃO PÚBLICA EFICAZ E RESPONSÁVEL, ALINHADA COM OS PRINCÍPIOS DE TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E EXCELÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

A CONTRATAÇÃO PODERÁ OCORRER MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21, POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO COM VALOR INFERIOR A R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), E OBSERVADO O DISPOSTO NO § 1º, DO MESMO ARTIGO.

V - PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

a) Prazo inicial estimado para conclusão das atividades: 12 (doze) meses, sendo de maio de 2024 a abril de 2025.

b) Prorrogações: visando à economicidade para a Câmara e a efetividade do objeto, deverá ser prevista a possibilidade de prorrogação do contrato nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, em havendo conveniência para a Câmara e interesse das partes, e desde que seja atestado, pelo Presidente da Câmara à época, que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O valor global pactuado para os serviços será dividido em doze parcelas mensais.

b) A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá ser apresentada pelo contratado à Câmara Municipal, sendo seu pagamento realizado em até 05 (cinco) dias úteis, desde que seja devidamente atestada a prestação do serviço pelo servidor designado para tal.

c) Havendo erro na nota fiscal ou motivo que impeça a liquidação da despesa, será ela devolvida pela Câmara ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

d) No preço contratado deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, tais como tributos, seguros, encargos sociais etc.

e) A empresa deverá indicar a agência e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

VII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As referidas despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2003 – Desenvolvimento da Secretaria e Controle Interno - 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica.

VIII - DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 16.324,68 (dezesseis mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 1.360,39 (mil trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

IX - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) O objeto solicitado neste aviso de contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidade e demais condições.

b) A fiscalização da prestação dos serviços e do cumprimento do objeto será exercida pelo Vereador Presidente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e manter um registro próprio com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato (conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

X - DA CONTRATAÇÃO

Após a autorização da presente dispensa, caso se conclua pela contratação, será emitida a Autorização de Fornecimento, além do empenho das despesas correspondentes.

O Aceite da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, emitida ao respectivo fornecedor, implica o reconhecimento de que:

a) O (a) fornecedor (a) se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

b) O (a) fornecedor (a) reconhece os direitos da Câmara Municipal previstos nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- b) Dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do fornecimento;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa física ou na execução do fornecimento;
- i) Fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após emitida a A.F.;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

A Multa será fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1 a 9.1.12.

A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, § 9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do art. 160 da referida Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

a) Republicar o presente aviso com uma nova data.

b) Valer-se, para a presente aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

e) As providências dos subitens a e c também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das exigências de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – Declaração Conjunta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Minuta de Contrato.

Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, 07 de maio de 2024.

Rodrigo Oliveira Aguiar
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2024 DISPENSA Nº 04/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____ DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com “x” ao lado: (____);

c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber;
e

e) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura e carimbo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

OBJETO DO CONTRATO: Cessão de uso temporário do sistema informatizado (software) de contabilidade aplicada ao setor público, folha de pagamento, e-Social e sistema de compras, licitações e contratos web, atendendo as seguintes áreas do sistema e seus respectivos requisitos mínimos:

1 - Orçamento:

1.1 - Geração do orçamento e seus anexos, de acordo com as portarias n.º 471/00 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional e 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

2 - Contabilidade:

2.1 - Geração, a partir da execução orçamentária e dos demais fatos que alteram a situação patrimonial, de todos os lançamentos de débito e crédito;

2.2 - Geração dos balancetes, demonstrativos contábeis e anexos mensais, de acordo com a Lei 4.320/64 e Instruções Normativas do TCE/MG;

2.3 - Geração dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos livros Diário e Razão, de acordo com a Lei 4.320/64;

2.4 - Geração, a qualquer instante, dos demonstrativos e dos anexos, que compõem a prestação de contas, de acordo com a Lei 4320/64 e Instruções Normativas do TCE/MG;

2.5 - Geração dos arquivos para importação ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom, nos termos das Instruções Normativas do TCE/MG.

3 - Tesouraria:

3.1 - Lançamento da arrecadação orçamentária e extraorçamentária;

3.2 - Lançamento de pagamentos orçamentários e extraorçamentários, integrados à movimentação bancária;

3.3 - Geração de boletins diários de caixa;

3.4 - Geração de relatório de cheques e/ou borderôs emitidos no dia;

3.5 - Geração dos livros caixa e conta corrente bancário; e

3.6 - Geração de boletins diários de bancos.

4 - Execução Orçamentária:

4.1 - Alteração do Orçamento por créditos adicionais;

4.2 - Controle de abertura de créditos suplementares face ao valor autorizado;

4.3 - Empenhamento da despesa e emissão de nota de empenho;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- 4.4 - Controle dos elementos que compõe a liquidação da despesa;
- 4.5 - Controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 4.6 - Controle da Limitação de Empenho (LC n.º 101/00 - LRF); e
- 4.7 - Emissão de ordem de pagamento, propiciando desmembrar em parcelas a quitação de uma Nota de Empenho.

5 - Patrimônio:

- 5.1 - Incorporação de bens;
- 5.2 - Desincorporação de bens;
- 5.3 - Reavaliação de bens;
- 5.4 - Desvalorização de bens;
- 5.5 - Transferência de bens; e
- 5.6 - Geração do Inventário Geral.

6 - Folha de Pagamento:

- 6.1 - Multiempresa e multiusuário;
- 6.2 - Funcionalidade via rede;
- 6.3 - Gera arquivos pré-formatados para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, SICOM, remessa de pagamento para diversos bancos e arquivos para empenhos;
- 6.4 - Possui diversos relatórios gerenciais e auxiliares;
- 6.5 - Sistema de DP que trabalha com centros de custos;
- 6.6 - Emite relatórios contábeis e recibos;
- 6.7 - Controla pagamentos mensais, quinzenais ou semanais;
- 6.8 - Software para departamento de pessoal que permite utilização de arredondamento;
- 6.9 - Sistemas de Folha que gera automaticamente recibos de pagamentos mensais de férias e de rescisão;
- 6.10 - Programa que possui ficha financeira;
- 6.11 - Gera automaticamente as parcelas do 13º salário; e
- 6.12 - Gera e imprime guias de recolhimento GPS (Guia da Previdência Social).

7 - E-Social:

- 7.1 - Realizar o envio de arquivos eletrônicos para ambiente do e-Social;
- 7.2 - Fornece ferramenta que integra as informações e moderniza os processos da área de recursos humanos, preparando a base cadastral para o envio das informações ao e-Social do Governo Federal;
- 7.3 - Analisar a base cadastral da instituição com apontamento dos campos que precisam ser corrigidos para que torne os arquivos em formato compatível com as exigências do e-Social do Governo Federal;
- 7.4 - Apresentar diagnóstico das inconsistências para que o funcionário público responsável pelo cadastramento realize as correções de forma ágil e facilitada de todos os erros da base cadastral. Requisitos: ferramenta de consulta de inconsistências; disponibiliza ambiente para a consulta de possíveis inconsistências apuradas nas validações;
- 7.5 - Validações personalizadas - Apresenta um ambiente para o desenvolvimento de regras de validação que serão definidas de acordo com a necessidade da instituição;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

7.6 - Agendamento dos envios dos eventos ao e Social - Disponibiliza uma agenda dos envios de informações, o que resulta em mais organização e controle, evitando que ocorra atraso nos envios para o e-Social; e

7.7 - Ferramenta com retorno dos envios dos eventos ao e Social - Recebe notificações do e-Social mesmo quando está realizando outras atividades.

8 - Compras, licitações e contratos web

8.1. Permitir que no cadastro de fornecedores contenha opção para inclusão, no mínimo, das seguintes informações: a) Razão social/Nome; b) CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física), conforme o caso validando (fazendo verificação do número do documento) o documento digitado; c) Nome fantasia (pessoa jurídica); d) Endereço completo (logradouro, número, bairro, complemento, CEP, cidade e estado); e) Números de telefones e fax; f) Dados bancários (banco, agência e conta); g) e-mail; h) Representantes da empresa com nome e cargo;

8.2. Permitir emissão de Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) e de regularidade jurídico fiscal das empresas cadastradas.

8.3. Permitir inclusão das certidões de regularidades fiscais exigidas nos certames, bem como controlar a validade destes documentos;

8.4. Possibilitar que o cadastro de fornecedores seja integrado com os demais módulos e sistemas afins como: Contabilidade, Almoxarifado, Frotas, Folha de Pagamento, Controle Interno e Tributos;

8.5. Permitir edição do cadastro de fornecedores registrando as alterações feitas, bem como encaminhar tais alterações através dos arquivos do Acompanhamento Mensal para SICOM;

8.6. Permitir impressão de relatórios de fornecedores de forma sintética ou analítica;

8.7. Permitir impressão de relatórios das Certidões Negativas de Débitos (CND) de cada fornecedor contendo tipo de certidão, número, data de emissão e data de validade;

8.8. Permitir inclusão de pedido/solicitações de compras de materiais, serviços ou tabela de produtos de forma individualizada ou unificada por secretarias e setores;

8.9. Permitir edição, remoção ou reprovação dos pedidos/solicitações de compras;

8.10. Permitir impressão do pedido/solicitação de compras de forma individualizada ou unificada, por ordem alfabética ou por código por item;

8.11. Permitir inclusão de Cotações através de pesquisa de preço com fornecedores, permitindo selecionar critério de pesquisa por “menor preço” ou “média dos preços”;

8.12. Na cotação o sistema deverá apresentar alerta dos itens com menos de 3(três) pesquisas de preço conforme, exigindo justificativa caso queira dar continuidade sem as demais pesquisas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 e suas alterações;

8.13. Na cotação o sistema deverá apresentar alerta não permitindo prosseguir cotações que possuam itens sem preço de cotação;

8.14. Permitir inclusão de vários pedidos/solicitações de compras em uma mesma cotação;

8.15. Permitir que durante a pesquisa de preço (Cotação) seja possível reprovar itens ou pedidos/solicitações de compras vinculado;

8.16. Possibilitar integração da pesquisa de preço depois de finalizada com sistema de contabilidade, para que sejam classificados quais os recursos orçamentários cobriram tal despesa, nesta integração deverão ser demonstrados de forma individualizada os itens por secretaria/setores com suas quantidades e preço de referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- 8.17. Possibilitar que contabilidade possa fazer reserva de saldos das dotações utilizadas par declaração de disponibilidade orçamentária;
- 8.18. Emitir documento através do sistema de contabilidade com a declaração de disponibilidade de recurso orçamentário, demonstrando a classificação contábil, fonte de recurso e valor estimado;
- 8.19. Permitir edição, remoção ou reprovação de pesquisas de preços (Cotação);
- 8.20. Permitir a impressão relatório de Cotação de fornecedores (em branco ou preenchido com valores), Mapa de Cotação de preços (individualizado por secretarias/setores ou unificado) e Termo de Referência (em branco ou preenchido com valores), todos os relatórios mencionados devem possuir opção para apresentar descrição completa dos itens ou não e deverão ser gerados nos formatos PDF (.pdf), Word (.doc) e Excel (.xls);
- 8.21. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto licitatório, modalidade de licitação e data do processo;
- 8.22. Possibilita cadastro de processos de Agricultura Familiar, Credenciamento, Registro de Preços, Adesão à Registro de Preço, Leilão e as modalidades elencadas pela Lei nº 8.666/93;
- 8.23. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recursos, julgamento de propostas, adjudicação e homologação;
- 8.24. O sistema de licitação permite sugerir o número do processo de licitação sequencial e da modalidade;
- 8.25. Permitir o cadastro da comissão de licitação e vinculação destas aos processos, sem necessidade de redigitação, com possibilidade de adequação da comissão conforme o processo;
- 8.26. Possibilita a geração de arquivo de proposta, para ser encaminhado aos fornecedores participantes, possibilitando a sua digitação em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para serem importadas automaticamente pelo sistema através de uma chave de validação, sem necessidade de redigitação;
- 8.27. Possibilita que a proposta comercial entregue pelo fornecedor seja preenchida pelo próprio usuário do sistema;
- 8.28. Possibilita controle da situação do processo de licitação (Aberto, Julgado, Adjudicado, Homologado ou Ratificado), bem como propicia cancelamento do processo justificando a sua decisão (suspensa, fracassada ou revogada);
- 8.29. Permite configuração do critério de julgamento por técnica, técnica e preço, menor preço e maior lance;
- 8.30. Possui critério de julgamento por maior desconto, onde as propostas possam ser lançadas em percentagem, e que constem desta forma na ata ou relatórios de adjudicação e homologação;
- 8.31. Permite cadastro de lotes para licitação, sendo seu julgamento por preço unitário ou por item;
- 8.32. Permitir impressão de relatório dos lotes cadastrados com as seguintes informações: número do lote, descrição do lote, descrição dos itens do lote, quantidades e valores;
- 8.33. Possui rotina de apuração de propostas, apresentando quando comparativo com valores ofertados pelos fornecedores participantes, com emissão do relatório de Mapa de Apuração;
- 8.34. Possui parâmetros para cadastro e definição do tipo de fornecedor de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e outras complementares;
- 8.35. Possui rotina durante a fase de apuração de propostas para identificar empate entre propostas, possibilitando usuário efetuar o desempate conforme a legislação vigente;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- 8.36. Possui alerta durante a fase de apuração de propostas assegurando como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art.44 da LC n°123/2006), deste de o fornecedor esteja enquadrado conforme Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações;
- 8.37. Possui registro das intenções de recursos interpostos pelos fornecedores participantes;
- 8.38. Possui alerta indicando se o valor da proposta vencedora esta acima do preço de referência estipulado durante a fase de pesquisa de preços;
- 8.39. Possui registro da habilitação dos fornecedores participantes do processo licitatório, bem como possibilita o controle e verificação das CND exigidas no processo;
- 8.40. Permite impressão de relatório dos itens vencidos por cada fornecedor;
- 8.41. Permite impressão de relatório de Termo de Adjudicação;
- 8.42. Permite impressão de relatório de Termo de Homologação;
- 8.43. Permite impressão de relatório de Termo de Ratificação;
- 8.44. Ter módulo de pregão presencial, além de controlar todo processo;
- 8.45. Permitir total integração do cadastro de pregão com sistema de compras/licitação e contratos evitando redigitações: descrições dos itens, unidade de medida, quantidade, data e hora do certame etc.;
- 8.46. Permitir que a definição de lotes e forma de julgamento (unitário ou por item) sejam importados automaticamente do sistema de licitações conforme definido em minuta e edital de licitação;
- 8.47. Permitir o credenciamento de empresas com seus respectivos representantes;
- 8.48. Permitir a execução do pregão por lote por preço unitário ou por item;
- 8.49. Permitir registro de forma sintética dos fornecedores que participarão no pregão;
- 8.50. No pregão presencial o sistema deverá ter a opção de: a) Indicar as empresas EPP ou ME; b) O percentual de diferença das propostas apresentadas; c) O valor ou percentual mínimo atribuído entre lances; d) Ao final da rodada se existe empresa EPP ou ME dentro do percentual atribuído por lei que possa cobrir a oferta;
- 8.51. O sistema de pregão presencial deverá ainda emitir, ao final do processo, uma ata sem qualquer intervenção do usuário, contendo as informações de empresas participantes, propostas ofertadas, rodada de lances, novo valor das propostas vencedoras, habilitação e inabilitação de licitantes e manifestações de recursos.
- 8.52. Permitir o cadastro de pregoeiro e equipes de apoio com possibilidade de adequação da equipe conforme o processo;
- 8.53. Possuir ordenação das propostas por nome do fornecedor e valor;
- 8.54. Permitir o registro de propostas de preços dos fornecedores, com possibilidade de inserção manual pelo próprio usuário do sistema ou por meio de importação de arquivo magnético encaminhado pelo fornecedor através de uma chave de validação, sem necessidade de redigitação;
- 8.55. Calcular e classificar automaticamente as propostas de acordo com valor informado em percentual (%) respeitando a legislação vigente;
- 8.56. Permitir ao pregoeiro que classifique fornecedores para a rodada de lances;
- 8.57. Permitir o registro dos lances em ordem cronológica (data, hora, minuto e fração de minuto); 58. Permitir o registro do declínio do lance do fornecedor participante;
- 8.59. Informar o valor mínimo do lance automaticamente, bem como o fornecedor que dará o lance seguinte; 60. Permitir a ordenação automaticamente dos ganhadores dos lotes conforme rodada de lances;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- 8.61. Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão;
- 8.62. Informar em tela se a proposta vencedora está acima do preço de referência, permitindo prosseguir o feito mediante justificativa;
- 8.63. Permitir que pregoeiro informe durante as rodadas de lances, negociação ou ao final do pregão ocorrências de fatos relevantes, fatos estes que deverão ser impressos na ata do pregão sem a necessidade de redigitação;
- 8.64. Possui rotina durante a fase de lances do pregão para identificar empate entre propostas, possibilitando usuário efetuar o desempate conforme a legislação vigente;
- 8.65. Possui alerta durante a fase de lances do pregão assegurando como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art.44 da LC n°123/2006), desde de o fornecedor esteja enquadrado conforme Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações;
- 8.66. Permitir edição e correção pelo próprio usuário do sistema de lances inseridos de forma equivocada pelo pregoeiro, sem necessidade de intervenção via banco de dados;
- 8.67. Permitir a habilitação dos ganhadores com reclassificação em caso de inabilitação;
- 8.68. Apurar automaticamente os lotes encerrando-os conforme critério definido para a situação do lote;
- 8.69. Permitir que o pregoeiro modifique situação do lote para deserto ou fracassado mediante justificativa a ser impressa na ata do pregão sem a necessidade de redigitação;
- 8.70. Permitir ao final do pregão que seja feito readequação da proposta vencedora de forma manual pelo usuário do sistema ou de forma automática (levando-se como parâmetro a propostas inicial e o percentual de economicidade auferido);
- 8.71. Permitir a emissão da ata do pregão com todo o histórico individualizado por lotes, da fase de lances, preferência de microempresas, negociação, habilitação e resultado, com texto modificável conforme ocorrência do certame;
- 8.72. Permitir cadastro de textos padrões para serem utilizados na montagem da ata do pregão, de forma a possibilitar sua edição de acordo com ocorrências do certame, evitando redigitação;
- 8.73. Permitir registro do histórico da ata do pregão gerado pelo sistema, evitando redigitação dos textos caso necessite fazer reimpressão do relatório;
- 8.74. Permitir registro de intenção de recurso proveniente de fornecedores participantes para que seja impresso na ata do pregão evitando redigitação;
- 8.75. Emitir relatório com os lotes vencidos por fornecedor, com indicação do percentual de economicidade obtido em cada lote/item;
- 8.76. Apresentar documento informativo com passo a passo de um processo inteiro de pregão presencial, desde a montagem de lote, credenciamento dos fornecedores, inserção de propostas, passando pela fase de lances e julgamentos das propostas, e finalizando na ata final de julgamento;
- 8.77. Permitir que depois de finalizado pregão que sejam importados automaticamente para sistema de licitações os fornecedores ganhadores com seus respectivos lotes conforme definido no pregão, evitando redigitação: descrição dos itens, unidade de medida, quantidade e valores;
- 8.78. Permitir que seja feito pregão com julgamento dos lances com maior desconto;
- 8.79. Permitir o cadastro de processos de alienação de bens (leilão);
- 8.80. Permitir cadastro de processos de adesão a Registro de Preço;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- 8.81. Geração dos arquivos de Acompanhamento Mensal para SICOM relativos às licitações, adesões a registro de preços, dispensas e inexigibilidades adesões a registro de preços, dispensas e inexigibilidades;
- 8.82. Permitir cadastro de Atas de Registro de preços oriundos de processos licitatórios com seguintes dados: número, ano, data de vigência;
- 8.83. Sistema deve inserir na Ata de Registro de Preço de forma automática os fornecedores, descritivo dos itens, quantidade e valores, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- 8.84. Permitir cadastro de contratos oriundos de processos licitatórios que contenha no mínimo o número do contrato, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, data de vigência do contrato;
- 8.85. Sistema deve inserir no contrato de forma automática o descritivo dos itens, quantidade, valores e recursos orçamentários, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- 8.86. Permitir cadastro de aditivos e apostilamentos contratuais para fins de acréscimos de quantitativos, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência);
- 8.87. Permitir registro das rescisões do contrato indicando data e motivo;
- 8.88. Permitir geração de relatório de extrato de contrato com no mínimo as seguintes informações: dados do órgão ou entidade contratante, dados do contratado, objeto contratado, valor do contrato e data de vigência;
- 8.89. Permite a geração de relatório de Ata de Registro de Preço, vigentes e vencidas, com seus itens e saldos.
- 8.90. Geração dos arquivos de Acompanhamento Mensal para SICOM relativos aos contratos, aditivos e apostilamentos;
- 8.91. Possuir controle dos saldos de todos os itens do processo de forma individualizada por dotação orçamentária;
- 8.92. Possuir integração com sistema de contabilidade para solicitação de empenho (SE), trazendo em seu corpo automaticamente as informações descritas no processo licitatório, tais como a descrição do produto especificada no edital, a quantidade, os valores e a marca do produto informada na proposta pelo vencedor do certame;
- 8.93. Possui integração com sistema de contabilidade para solicitação de anulação parcial ou total de empenhos;
- 8.94. Não permitir solicitar empenho assim do saldo de cada item por dotação orçamentária;
- 8.95. Permitir solicitar autorização de fornecimento de itens ou de execução de serviço apenas de solicitações que estejam empenhadas, trazendo em seu corpo automaticamente as informações descritas no processo licitatório, tais como a descrição do produto especificada no edital, a quantidade, os valores e a marca do produto informada na proposta pelo vencedor do certame;
- 8.96. Permitir cancelar parcial ou total o saldo das autorizações de fornecimento de itens ou de execução de serviços;
- 8.97. Permitir à vinculação das autorizações de fornecimento de itens ou execução de serviços as notas fiscais;
- 8.98. Permitir integração totalmente com o sistema de almoxarifado, no qual todas as tabelas comuns aos dois sistemas sejam únicas, de modo a evitar a redundância e a distorção de informações;
- 8.99. Controla saldo de solicitações empenhadas que passaram em Restos a Pagar, bem como permite gerar autorizações de fornecimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- 8.100. Possui consulta para verificar se existe processo, contrato ou Ata de registro de preço para determinado item, bem como o valor deste e seus saldos a empenhar ou a autorizar entrega;
- 8.101. Possui rastreamento demonstrando em que etapas se encontram as solicitações de compras e cotações realizadas;
- 8.102. Permite cadastro simplificado de compras diretas, com integrações das compras com sistema de contabilidade, bem como controle dos pedidos empenhados;
- 8.103. Permitir geração de relatório das compras empenhadas no período;
- 8.104. Permitir geração de relatório das compras adquiridas no período;
- 8.105. Permite anexar documentos aos Processos, Contratos, Atas de Registro de Preço e Compra Direta.
- 8.106. Possui integração dos Processos, Contratos, Atas de Registro de Preço e Compra Direta com Portal de Transparência.
- 8.107. Possui cadastro das informações de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade para atender o Módulo Edital do TCEMG. 108. Possui cadastro das informações de contratos, situação da obra, responsáveis e edições para atender o Módulo Execução de Obras e Serviços de Engenharia do TCEMG.

9 - Todos os sistemas:

9.1 - Deverão ser providos de gerenciador de relatórios padronizados, tendo em vista permitir ao Município optar pelo momento de impressão segundo suas necessidades.

Exige-se a mínima integração entre os sistemas:

Orçamento com: Execução Orçamentária, Tesouraria, Contabilidade.

Execução Orçamentária com: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio.

Tesouraria com: Execução Orçamentaria e Contabilidade.

Contabilidade com: Orçamento, Execução Orçamentária, Patrimônio e tesouraria.

VALOR UNITÁRIO (MENSAL): _____

VALOR GLOBAL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

ENDEREÇO DE E-MAIL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

RESPONSÁVEL PELO CONTATO: _____

_____, ____ de _____ de _____.
(Município) (data)



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Assinatura do Representante

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

Contrato nº ____/20__

Contrato de Licença de Uso de Software

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.135.638/0001-30, com sede na Rua Liberdade, nº 155, na mesma cidade de Passa Vinte-MG, aqui designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador _____, _____, _____, residente na Rua _____, nº __, _____, na cidade _____, portador do RG _____, CPF _____, e a empresa _____, sob o nome de fantasia _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº __, _____, na cidade de _____, CEP _____, ora denominada **CONTRATADA**, representada por _____, CPF nº _____, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as seguintes cláusulas:

1 - DO OBJETO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

1.1. O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e tem como objeto a cessão da licença de uso, em caráter temporário e não exclusivo, da versão executável do sistema informatizado (software) de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (englobando os módulos de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Execução orçamentária, Controle de Patrimônio, Folha de Pagamento, E-Social e Sistema De Compras, Licitações e Contratos Web. produzido pela contratada, bem como o fornecimento de atualizações, ampliações e novas versões do mesmo.

1.2. As áreas administrativas a serem atendidas pelo sistema de informações eletrônicas, nos termos seguintes, receberão permanente manutenção, colocando-se à disposição da contratante versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias, buscando a eficiência constante dos softwares, e sempre atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

Áreas a serem atendidas	Requisitos mínimos de atendimento
Orçamento	<ul style="list-style-type: none">- Geração do orçamento e seus anexos, de acordo com as portarias n.º 471/00 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional e 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.
Contabilidade	<ul style="list-style-type: none">- Geração, a partir da execução orçamentária e dos demais fatos que alteram a situação patrimonial, de todos os lançamentos de débito e crédito;- Geração dos balancetes, demonstrativos contábeis e anexos mensais, de acordo com a Lei 4.320/64 e Instruções Normativas do TCE/MG;- Geração dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos livros Diário e Razão, de acordo com a Lei 4.320/64;- Geração, a qualquer instante, dos demonstrativos e dos anexos, que compõem a prestação de contas, de acordo com a Lei 4320/64 e Instruções Normativas do TCE/MG;- Geração dos arquivos para importação ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom, nos termos das Instruções Normativas do TCE/MG.
Tesouraria	<ul style="list-style-type: none">- Lançamento da arrecadação orçamentária e extraorçamentária;- Lançamento de pagamentos orçamentários e extraorçamentários, integrados à movimentação bancária;- Geração de boletins diários de caixa;- Geração de relatório de cheques e/ou borderôs emitidos no dia;- Geração dos livros caixa e conta corrente bancário; e- Geração de boletins diários de bancos.
Execução Orçamentária	<ul style="list-style-type: none">- Alteração do Orçamento por créditos adicionais;- Controle de abertura de créditos suplementares face ao valor autorizado;- Empenhamento da despesa e emissão de nota de empenho;- Controle dos elementos que compõe a liquidação da despesa;- Controle da ordem cronológica de pagamentos;- Controle da Limitação de Empenho (LC n.º 101/00 - LRF); e- Emissão de ordem de pagamento, propiciando desmembrar em parcelas a quitação de uma Nota de Empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Controle de Patrimônio	<ul style="list-style-type: none">- Incorporação de bens;- Desincorporação de bens;- Reavaliação de bens;- Desvalorização de bens;- Transferência de bens; e- Geração do Inventário Geral.
Folha de Pagamento	<ul style="list-style-type: none">- Multiempresa e multiusuário;- Funcionalidade via rede;- Gera arquivos pré-formatados para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, SICOM, remessa de pagamento para diversos bancos e arquivos para empenhos;- Possui diversos relatórios gerenciais e auxiliares;- Sistema de DP que trabalha com centros de custos;- Emite relatórios contábeis e recibos;- Controla pagamentos mensais, quinzenais ou semanais;- Software para departamento de pessoal que permite utilização de arredondamento;- Sistemas de Folha que gera automaticamente recibos de pagamentos mensais de férias e de rescisão;- Programa que possui ficha financeira;- Gera automaticamente as parcelas do 13º salário; e- Gera e imprimir guias de recolhimento GPS (Guia da Previdência Social).
E-Social	<ul style="list-style-type: none">- Realiza o envio de arquivos eletrônicos para ambiente do e-Social;- Fornece ferramenta que integra as informações e moderniza os processos da área de recursos humanos, preparando a base cadastral para o envio das informações ao e-Social do Governo Federal;- Analisar a base cadastral da instituição com apontamento dos campos que precisam ser corrigidos para que torne os arquivos em formato compatível com as exigências do e-Social do Governo Federal;- Apresentar diagnóstico das inconsistências para que o funcionário público responsável pelo cadastramento realize as correções de forma ágil e facilitada de todos os erros da base cadastral. Requisitos: ferramenta de consulta de inconsistências; disponibiliza ambiente para a consulta de possíveis inconsistências apuradas nas validações;- Validações personalizadas - Apresenta um ambiente para o desenvolvimento de regras de validação que serão definidas de acordo com a necessidade da instituição;- Agendamento dos envios dos eventos ao e Social - Disponibiliza uma agenda dos envios de informações, o que resulta em mais organização e controle, evitando que ocorra atraso nos envios para o e-Social; e- Ferramenta com retorno dos envios dos eventos ao e Social - Recebe notificações do e-Social mesmo quando está realizando outras atividades.
Compras, licitações e contratos web	<ul style="list-style-type: none">- Permitir que no cadastro de fornecedores contenha opção para inclusão, no mínimo, das seguintes informações: a) Razão social/Nome; b) CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física), conforme o caso validando (fazendo verificação do número do documento) o documento digitado; c) Nome fantasia (pessoa jurídica); d) Endereço completo (logradouro, número, bairro, complemento, CEP,



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

cidade e estado); e) Números de telefones e fax; f) Dados bancários (banco, agência e conta); g) e-mail; h) Representantes da empresa com nome e cargo;

- Permitir emissão de Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) e de regularidade jurídico fiscal das empresas cadastradas.
- Permitir inclusão das certidões de regularidades fiscais exigidas nos certames, bem como controlar a validade destes documentos;
- Possibilitar que o cadastro de fornecedores seja integrado com os demais módulos e sistemas afins como: Contabilidade, Almojarifado, Frotas, Folha de Pagamento, Controle Interno e Tributos;
- Permitir edição do cadastro de fornecedores registrando as alterações feitas, bem como encaminhar tais alterações através dos arquivos do Acompanhamento Mensal para SICOM;
- Permitir impressão de relatórios de fornecedores de forma sintética ou analítica;
- Permitir impressão de relatórios das Certidões Negativas de Débitos (CND) de cada fornecedor contendo tipo de certidão, número, data de emissão e data de validade;
- Permitir inclusão de pedido/solicitações de compras de materiais, serviços ou tabela de produtos de forma individualizada ou unificada por secretarias e setores;
- Permitir edição, remoção ou reprovação dos pedidos/solicitações de compras;
- Permitir impressão do pedido/solicitação de compras de forma individualizada ou unificada, por ordem alfabética ou por código por item;
- Permitir inclusão de Cotações através de pesquisa de preço com fornecedores, permitindo selecionar critério de pesquisa por “menor preço” ou “média dos preços”;
- Na cotação o sistema deverá apresentar alerta dos itens com menos de 3(três) pesquisas de preço conforme, exigindo justificativa caso queira dar continuidade sem as demais pesquisas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 e suas alterações;
- Na cotação o sistema deverá apresentar alerta não permitindo prosseguir cotações que possuam itens sem preço de cotação;
- Permitir inclusão de vários pedidos/solicitações de compras em uma mesma cotação;
- Permitir que durante a pesquisa de preço (Cotação) seja possível reprovar itens ou pedidos/solicitações de compras vinculado;
- Possibilitar integração da pesquisa de preço depois de finalizada com sistema de contabilidade, para que sejam classificados quais os recursos orçamentários cobriram tal despesa, nesta integração deverão ser demonstrados de forma individualizada os itens por secretaria/setores com suas quantidades e preço de referência;
- Possibilitar que contabilidade possa fazer reserva de saldos das dotações utilizadas par declaração de disponibilidade orçamentária;
- Emitir documento através do sistema de contabilidade com a declaração de disponibilidade de recurso orçamentário, demonstrando a classificação contábil, fonte de recurso e valor estimado;
- Permitir edição, remoção ou reprovação de pesquisas de preços (Cotação);
- Permitir a impressão relatório de Cotação de fornecedores (em branco ou preenchido com valores), Mapa de Cotação de preços (individualizado por secretarias/setores ou unificado) e Termo de Referência (em branco ou preenchido com valores), todos os relatórios mencionados devem possuir opção para



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

apresentar descrição completa dos itens ou não e deverão ser gerados nos formatos PDF (.pdf), Word (.doc) e Excel (.xls);

- Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto licitatório, modalidade de licitação e data do processo;

- Possibilita cadastro de processos de Agricultura Familiar, Credenciamento, Registro de Preços, Adesão à Registro de Preço, Leilão e as modalidades elencadas pela Lei nº 8.666/93;

- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recursos, julgamento de propostas, adjudicação e homologação;

- O sistema de licitação permite sugerir o número do processo de licitação sequencial e da modalidade;

25. Permitir o cadastro da comissão de licitação e vinculação destas aos processos, sem necessidade de redigitação, com possibilidade de adequação da comissão conforme o processo;

- Possibilita a geração de arquivo de proposta, para ser encaminhado aos fornecedores participantes, possibilitando a sua digitação em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para serem importadas automaticamente pelo sistema através de uma chave de validação, sem necessidade de redigitação;

- Possibilita que a proposta comercial entregue pelo fornecedor seja preenchida pelo próprio usuário do sistema;

- Possibilita controle da situação do processo de licitação (Aberto, Julgado, Adjudicado, Homologado ou Ratificado), bem como propicia cancelamento do processo justificando a sua decisão (suspensa, fracassada ou revogada);

- Permite configuração do critério de julgamento por técnica, técnica e preço, menor preço e maior lance;

- Possui critério de julgamento por maior desconto, onde as propostas possam ser lançadas em percentagem, e que constem desta forma na ata ou relatórios de adjudicação e homologação;

- Permite cadastro de lotes para licitação, sendo seu julgamento por preço unitário ou por item;

- Permitir impressão de relatório dos lotes cadastrados com as seguintes informações: número do lote, descrição do lote, descrição dos itens do lote, quantidades e valores;

- Possui rotina de apuração de propostas, apresentando quando comparativo com valores ofertados pelos fornecedores participantes, com emissão do relatório de Mapa de Apuração;

- Possui parâmetros para cadastro e definição do tipo de fornecedor de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e outras complementares;

- Possui rotina durante a fase de apuração de propostas para identificar empate entre propostas, possibilitando usuário efetuar o desempate conforme a legislação vigente;

- Possui alerta durante a fase de apuração de propostas assegurando como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art.44 da LC nº123/2006), desde de o fornecedor esteja enquadrado conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

- Possui registro das intenções de recursos interpostos pelos fornecedores participantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- Possui alerta indicando se o valor da proposta vencedora esta acima do preço de referência estipulado durante a fase de pesquisa de preços;
- Possui registro da habilitação dos fornecedores participantes do processo licitatório, bem como possibilita o controle e verificação das CND exigidas no processo;
- Permite impressão de relatório dos itens vencidos por cada fornecedor;
- Permite impressão de relatório de Termo de Adjudicação;
- Permite impressão de relatório de Termo de Homologação;
- Permite impressão de relatório de Termo de Ratificação;
- Ter módulo de pregão presencial, além de controlar todo processo;
- Permitir total integração do cadastro de pregão com sistema de compras/licitação e contratos evitando redigitações: descrições dos itens, unidade de medida, quantidade, data e hora do certame etc.;
- Permitir que a definição de lotes e forma de julgamento (unitário ou por item) sejam importados automaticamente do sistema de licitações conforme definido em minuta e edital de licitação;
- Permitir o credenciamento de empresas com seus respectivos representantes;
- Permitir a execução do pregão por lote por preço unitário ou por item;
- Permitir registro de forma sintética dos fornecedores que participarão no pregão;
- No pregão presencial o sistema deverá ter a opção de: a) Indicar as empresas EPP ou ME; b) O percentual de diferença das propostas apresentadas; c) O valor ou percentual mínimo atribuído entre lances; d) Ao final da rodada se existe empresa EPP ou ME dentro do percentual atribuído por lei que possa cobrir a oferta;
- O sistema de pregão presencial deverá ainda emitir, ao final do processo, uma ata sem qualquer intervenção do usuário, contendo as informações de empresas participantes, propostas ofertadas, rodada de lances, novo valor das propostas vencedoras, habilitação e inabilitação de licitantes e manifestações de recursos.
- Permitir o cadastro de pregoeiro e equipes de apoio com possibilidade de adequação da equipe conforme o processo;
- Possuir ordenação das propostas por nome do fornecedor e valor;
- Permitir o registro de propostas de preços dos fornecedores, com possibilidade de inserção manual pelo próprio usuário do sistema ou por meio de importação de arquivo magnético encaminhado pelo fornecedor através de uma chave de validação, sem necessidade de redigitação;
- Calcular e classificar automaticamente as propostas de acordo com valor informado em percentual (%) respeitando a legislação vigente;
- Permitir ao pregoeiro que classifique fornecedores para a rodada de lances;
- Permitir o registro dos lances em ordem cronológica (data, hora, minuto e fração de minuto); - Permitir o registro do declínio do lance do fornecedor participante;
- Informar o valor mínimo do lance automaticamente, bem como o fornecedor que dará o lance seguinte; - Permitir a ordenação automaticamente dos ganhadores dos lotes conforme rodada de lances;
- Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão;
- Informar em tela se a proposta vencedora está acima do preço de referência, permitindo prosseguir o feito mediante justificativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- Permitir que pregoeiro informe durante as rodadas de lances, negociação ou ao final do pregão ocorrências de fatos relevantes, fatos estes que deverão ser impressos na ata do pregão sem a necessidade de redigitação;
- Possui rotina durante a fase de lances do pregão para identificar empate entre propostas, possibilitando usuário efetuar o desempate conforme a legislação vigente;
- Possui alerta durante a fase de lances do pregão assegurando como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art.44 da LC n°123/2006), deste de o fornecedor esteja enquadrado conforme Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações;
- Permitir edição e correção pelo próprio usuário do sistema de lances inseridos de forma equivocada pelo pregoeiro, sem necessidade de intervenção via banco de dados;
- Permitir a habilitação dos ganhadores com reclassificação em caso de inabilitação;
- Apurar automaticamente os lotes encerrando-os conforme critério definido para a situação do lote;
- Permitir que o pregoeiro modifique situação do lote para deserto ou fracassado mediante justificativa a ser impressa na ata do pregão sem a necessidade de redigitação;
- Permitir ao final do pregão que seja feito readequação da proposta vencedora de forma manual pelo usuário do sistema ou de forma automática (levando-se como parâmetro a propostas inicial e o percentual de economicidade auferido);
- Permitir a emissão da ata do pregão com todo o histórico individualizado por lotes, da fase de lances, preferência de microempresas, negociação, habilitação e resultado, com texto modificável conforme ocorrência do certame;
- Permitir cadastro de textos padrões para serem utilizados na montagem da ata do pregão, de forma a possibilitar sua edição de acordo com ocorrências do certame, evitando redigitação;
- Permitir registro do histórico da ata do pregão gerado pelo sistema, evitando redigitação dos textos caso necessite fazer reimpressão do relatório;
- Permitir registro de intenção de recurso proveniente de fornecedores participantes para que seja impresso na ata do pregão evitando redigitação;
- Emitir relatório com os lotes vencidos por fornecedor, com indicação do percentual de economicidade obtido em cada lote/item;
- Apresentar documento informativo com passo a passo de um processo inteiro de pregão presencial, desde a montagem de lote, credenciamento dos fornecedores, inserção de propostas, passando pela fase de lances e julgamentos das propostas, e finalizando na ata final de julgamento;
- Permitir que depois de finalizado pregão que sejam importados automaticamente para sistema de licitações os fornecedores ganhadores com seus respectivos lotes conforme definido no pregão, evitando redigitação: descrição dos itens, unidade de medida, quantidade e valores;
- Permitir que seja feito pregão com julgamento dos lances com maior desconto;
- Permitir o cadastro de processos de alienação de bens (leilão);
- Permitir cadastro de processos de adesão a Registro de Preço;
- Geração dos arquivos de Acompanhamento Mensal para SICOM relativos às licitações, adesões a registro de preços, dispensas e inexigibilidades adesões a registro de preços, dispensas e inexigibilidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- Permitir cadastro de Atas de Registro de preços oriundos de processos licitatórios com seguintes dados: número, ano, data de vigência;
- Sistema deve inserir na Ata de Registro de Preço de forma automática os fornecedores, descritivo dos itens, quantidade e valores, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- Permitir cadastro de contratos oriundos de processos licitatórios que contenha no mínimo o número do contrato, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, data de vigência do contrato;
- Sistema deve inserir no contrato de forma automática o descritivo dos itens, quantidade, valores e recursos orçamentários, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- Permitir cadastro de aditivos e apostilamentos contratuais para fins de acréscimos de quantitativos, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência);
- Permitir registro das rescisões do contrato indicando data e motivo;
- Permitir geração de relatório de extrato de contrato com no mínimo as seguintes informações: dados do órgão ou entidade contratante, dados do contratado, objeto contratado, valor do contrato e data de vigência;
- Permite a geração de relatório de Ata de Registro de Preço, vigentes e vencidas, com seus itens e saldos.
- Geração dos arquivos de Acompanhamento Mensal para SICOM relativos aos contratos, aditivos e apostilamentos;
- Possuir controle dos saldos de todos os itens do processo de forma individualizada por dotação orçamentária;
- Possuir integração com sistema de contabilidade para solicitação de empenho (SE), trazendo em seu corpo automaticamente as informações descritas no processo licitatório, tais como a descrição do produto especificada no edital, a quantidade, os valores e a marca do produto informada na proposta pelo vencedor do certame;
- Possui integração com sistema de contabilidade para solicitação de anulação parcial ou total de empenhos;
- Não permitir solicitar empenho assim do saldo de cada item por dotação orçamentária;
- Permitir solicitar autorização de fornecimento de itens ou de execução de serviço apenas de solicitações que estejam empenhadas, trazendo em seu corpo automaticamente as informações descritas no processo licitatório, tais como a descrição do produto especificada no edital, a quantidade, os valores e a marca do produto informada na proposta pelo vencedor do certame;
- Permitir cancelar parcial ou total o saldo das autorizações de fornecimento de itens ou de execução de serviços;
- Permitir à vinculação das autorizações de fornecimento de itens ou execução de serviços as notas fiscais;
- Permitir integração totalmente com o sistema de almoxarifado, no qual todas as tabelas comuns aos dois sistemas sejam únicas, de modo a evitar a redundância e a distorção de informações;
- Controla saldo de solicitações empenhadas que passaram em Restos a Pagar, bem como permite gerar autorizações de fornecimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none">- Possui consulta para verificar se existe processo, contrato ou Ata de registro de preço para determinado item, bem como o valor deste e seus saldos a empenhar ou a autorizar entrega;- Possui rastreamento demonstrando em que etapas se encontram as solicitações de compras e cotações realizadas;- Permite cadastro simplificado de compras diretas, com integrações das compras com sistema de contabilidade, bem como controle dos pedidos empenhados;- Permitir geração de relatório das compras empenhadas no período;- Permitir geração de relatório das compras adquiridas no período;- Permite anexar documentos aos Processos, Contratos, Atas de Registro de Preço e Compra Direta.- Possui integração dos Processos, Contratos, Atas de Registro de Preço e Compra Direta com Portal de Transparência.- Possui cadastro das informações de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade para atender o Módulo Edital do TCEMG. 108. Possui cadastro das informações de contratos, situação da obra, responsáveis e edições para atender o Módulo Execução de Obras e Serviços de Engenharia do TCEMG.
Todos os sistemas	<ul style="list-style-type: none">- Deverão ser providos de gerenciador de relatórios padronizados, tendo em vista permitir ao Município optar pelo momento de impressão segundo suas necessidades.

1.3. A contratada deverá assegurar a integração mínima entre os módulos do sistema, nos seguintes termos:

- a) Orçamento com: Execução Orçamentária, Tesouraria, Contabilidade.
- b) Execução Orçamentária com: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio.
- c) Tesouraria com: Execução Orçamentária e Contabilidade.
- d) Contabilidade com: Orçamento, Execução Orçamentária, Patrimônio e Tesouraria.

1.4. Inclui-se também no objeto deste contrato, sem custo adicional, a atividade de instalação, na sede da contratante, do sistema informatizado integrado de dados (com alimentação simultânea do mesmo tipo de informações e *on line*), de acordo com a estrutura física da contratante.

1.5. A liberação de uso do software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público será feita periodicamente através de liberação de senha que permitirá o acesso ao mesmo.

2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. Fornecer, em caráter intransferível e não exclusivo, cópia do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Folha de Pagamento, e-Social e Sistema Compras, licitações e contratos web em versão atualizada, conforme descrito na cláusula 1;

2.2. Atualizar, mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

2.3. Tornar disponíveis as revisões e versões atualizadas do produto sempre que ocorrer necessidade de correção de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios. Com a liberação de nova revisão ou versão do produto, a garantia da versão anterior vigorará por um prazo de 60 dias, após o qual a versão anterior será descontinuada, tornando sem efeito as obrigações desta cláusula.

2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1. Usar o Sistema informatizado (software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Folha de Pagamento, e-Social e Sistema de Compras, Licitações e Contratos Web somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo;

3.2. Não entregar o Sistema informatizado (software) de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Folha de Pagamento e Social, nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito da CONTRATANTE, vedando cópias, reproduções e divulgações a qualquer título e sob qualquer forma, por qualquer pessoa;

3.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quando houver indícios ou suspeita de existência de cópias não autorizadas do sistema informatizado (software) licenciado, prestando os esclarecimentos e assistência nos esforços que a CONTRATADA venha a fazer, para recuperar os prejuízos verificados.

4 – DO PRAZO:

4.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e terminando em __ de _____ de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, em havendo interesse das partes, e desde que as condições e o preço permaneçam vantajosos para a contratante.

5 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Pelos serviços objeto do presente contrato, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ _____, dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ _____, vencendo-se a primeira parcela trinta dias após a assinatura deste contrato e as demais sucessivamente.

5.2. O valor pactuado no item 5.1 inclui a remuneração pelos serviços e também todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, constituindo-se na única remuneração pela cessão do sistema e serviços correlatos.

5.3. Os pagamentos de que trata esta cláusula serão efetuados pela contratante em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos fiscais pertinentes. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

5.4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Passa Vinte:

01 – Câmara Municipal

01.031.102.2.0004 – Desenvolvimento da Secretaria e Controle Interno

3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica.

5.5. Se ocorrer atraso superior a 2 (dois) meses no pagamento de qualquer parcela, fica a contratada autorizada a suspender os serviços contratados, até a efetiva regularização de todos os débitos vencidos, facultando-se-lhe o direito de promover a extinção do contrato, nos termos do art. 137, § 3º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

6 – DO REAJUSTAMENTO:

6.1. No caso de prorrogação da vigência desse contrato, o valor mensal cobrado pelo serviço, indicado na cláusula 5.1, será reajustado anualmente mediante a aplicação do índice de inflação acumulada nos 12 meses anteriores, utilizando-se para tanto o IPCA do IBGE. A aplicação do reajuste dar-se-á através de termo de apostilamento nos autos do respectivo processo administrativo.

7 – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.2. Constituirão motivos para extinção deste contrato, a ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

8 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Constitui infração administrativa a prática de qualquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, notadamente as seguintes:

- a) dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da execução dos serviços;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida por ocasião da contratação ou prestar declaração falsa, inclusive por ocasião da execução do contratual;
- e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Para este fim, considera-se comportamento inidôneo, dentre outras ações, a declaração falsa quanto às condições de contratação, ou outras causas previstas em lei, no que for aplicável ao presente processo de inexigibilidade.
- g) praticar atos ilícitos com intuito de frustrar os objetivos deste contrato.

8.2. Caso o contratado venha a cometer qualquer das infrações discriminadas na cláusula anterior, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei.

8.3. A multa de que trata a cláusula 8.2 é fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações elencadas na cláusula 8.1.

8.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano eventualmente causado à contratante ou a terceiros (conf. Lei 14.133/21, art. 156, § 9º).

8.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa de que trata a cláusula 8.2 (conf. art. 156, § 7º).

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 160 da mesma Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

9 - DO FORO:

9.1. Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste contrato, em atendimento ao § 1º do art. 92 da Lei 14.133/21, o foro da comarca de Aiuruoca-MG.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. São de exclusiva responsabilidade da contratada os pagamentos aos seus eventuais funcionários e colaboradores que venham a prestar os serviços ora contratados, ficando a contratante totalmente livre de qualquer responsabilidade em relação a terceiros.

10.2. É também de exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução desse contrato, de acordo com o art. 121 da Lei 14.133/2021, não gerando direito à contratada, nem a qualquer de seus empregados, de peticionar quaisquer benefícios oriundos de relação de emprego.

10.3. Qualquer atividade além das estipuladas neste item, inclusive as relativas à formação da base de dados necessária à utilização do Software de Contabilidade Pública, será objeto de proposta específica, condicionada a sua execução à prévia autorização da contratante.

10.4. A propriedade intelectual sobre software de contabilidade pública não é objeto deste contrato.

10.5. Todos os direitos autorais dos materiais fornecidos com base neste Contrato são de propriedade da CONTRATADA, sendo expressamente vedada a CONTRATANTE sua reprodução e divulgação, bem como proibida a transferência ou sub-licenciamento do uso a terceiros, sob pena de imediata rescisão do presente Contrato e responsabilidade.

10.6. A segurança dos arquivos relacionados com o Software de que trata este contrato é de responsabilidade de quem opera o respectivo Software. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de "backup's" (anormalidade nos meios magnéticos - utilização de disquetes defeituosos) ou que possam gerar resultados equivocados, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

10.7. A CONTRATANTE reconhece e aceita que o estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de defeitos. Reconhece, ademais, que a obrigação da CONTRATADA sob este Contrato consiste em envidar seus melhores esforços na correção ou reparação dos defeitos ou deficiências de funcionamento apresentados pelo Software aqui licenciado.

10.8. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, será responsável por qualquer erro, má interpretação ou pela aplicação ou utilização inadequada do Software objeto deste Contrato. A CONTRATADA tampouco será responsabilizada por qualquer dano emergente, lucro cessante ou outros danos diretos ou indiretos sofridos pela CONTRATANTE ou por terceiros.

E por estarem assim ajustados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Passa Vinte-MG, ____ de _____ de 2024.

CÂMARA MUNIC. DE PASSA VINTE

Presidente

Empresa Contratada

Testemunhas:
